

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos;

7.2 — Avaliação curricular.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — A prova de conhecimentos é eliminatória, será escrita e efectuada com base no programa aprovado pelo despacho do Secretário da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, terá a duração de cento e vinte minutos e será valorizada de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Norte, entregue nos serviços administrativos do Centro, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Rua de Eduardo Torres, 584, 4450-114-Matosinhos.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
- c) Habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Pedido para ser admitido a concurso, com referência à presente publicação;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração actualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço, da qual constem o vínculo à função pública, o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) *Curriculum vitae* (três exemplares) datado e assinado.

10 — Publicação das listas — a publicação das listas de admissão e de classificação final será efectuada nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Jorge de Jesus Pereira Faustino, administrador.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Nunes Barbosa, chefe de repartição.
Adelino da Silva Salgado, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Castro Santos, assistente administrativa especialista.
António Castro Machado Pereira, assistente administrativo especialista.

Todos os elementos do júri são funcionários deste Centro.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º

da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Jorge Faustino*.

Aviso n.º 5428/2006 (2.ª série). — 1 — Por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Norte, de 1 de Fevereiro de 2006, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, concurso interno de acesso misto para preenchimento de três lugares na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte, aprovado pela Portaria n.º 282/93, de 12 de Março, e rectificado pela Portaria n.º 474/99, de 29 de Junho, destinando-se:

Quota A — dois lugares para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte;

Quota B — um lugar para funcionário não pertencente ao quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento das referidas vagas.

3 — O local de trabalho é no Centro Regional de Alcoologia do Norte, Rua de Álvaro Rodrigues, 4100-039-Porto, podendo ser prestado noutra local onde o Centro detenha instalações próprias.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal administrativo.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada conforme tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, fixado com as regras estabelecidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Prova de conhecimentos;

7.2 — Avaliação curricular.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.4 — A prova de conhecimentos é eliminatória, será escrita e efectuada com base no programa aprovado pelo despacho do Secretário da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, terá a duração de cento e vinte minutos e será valorizada de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Norte, entregue nos serviços administrativos do Centro, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Rua de Eduardo Torres, n.º 584, 4450-114-Matosinhos.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço em que exerce funções;
- c) Habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Pedido para ser admitido a concurso, com referência à presente publicação;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute de susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração actualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço, da qual constem o vínculo à função pública, o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- b) *Curriculum vitae* (três exemplares) datado e assinado.

10 — Publicação das listas — a publicação das listas de admissão e de classificação final será efectuada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Jorge de Jesus Pereira Faustino, administrador.

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Nunes Barbosa, chefe de repartição.
Adelino da Silva Salgado, chefe de secção:

Vogais suplentes:

Maria Beatriz Castro Santos, assistente administrativa especialista.
António Castro Machado Pereira, assistente administrativo especialista.

Todos os elementos do júri são funcionários deste Centro.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

31 de Março de 2006. — O Administrador, *Jorge Faustino*.

Aviso n.º 5429/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de auxiliar de acção médica principal.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Norte, datado de 1 de Fevereiro de 2006, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o provimento de cinco lugares na carreira de auxiliar de acção médica, categoria de auxiliar de acção médica principal, do quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte, aprovado pela Portaria n.º 282/93, de 12 de Março, e alterado pela Portaria n.º 474/99, de 29 de Junho, destinando-se:

Quota A — três lugares para funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte;

Quota B — dois lugares para funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Regional de Alcoologia do Norte.

2 — O presente concurso é válido para as vagas agora postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Código do Procedimento Administrativo, e Decretos-Leis n.ºs 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover constam do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional de Alcoologia do Norte, Rua de Álvaro Rodrigues, 4100-039 Porto, podendo ser prestado noutra local onde o Centro detenha instalações próprias.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do estabelecido no anexo I do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e legislação complementar, sendo as demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Avaliação curricular, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita e oral, incidindo sobre os temas do conteúdo funcional previsto no anexo II, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

7.2 — A prova escrita terá a duração de quarenta e cinco minutos e a prova oral a duração de trinta minutos.

8 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os mencionados nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os critérios de classificação da prova de conhecimentos, bem como de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Sejam auxiliares de acção médica com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação não inferior a *Bom*, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Norte, entregue nos serviços administrativos do Centro, durante as horas normais de expediente, e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para Rua de Eduardo Torres, 584, 4450-114-Matosinhos.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal, telefone e número de contribuinte;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional (indicação da categoria detida e do serviço a que pertence);
- d) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o referido aviso e o lugar a que se candidata;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute de susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.3 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, de onde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 10, alínea a);
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

11.4 — A apresentação inicial dos documentos referidos na alínea c) do número anterior é dispensada desde que os candidatos declarem no seu requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.5 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Adelino da Silva Salgado, chefe de secção.
Vogais efectivos:

Aníbal Oliveira André, encarregado de sector.
Francisco José Mendes Soares Teixeira, auxiliar de acção médica principal.